

# 3ª FASE DO PROGRAMA DE APOIO À MOBILIDADE ELÉTRICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

FINANCIAMENTO DA AQUISIÇÃO DE 600 VEÍCULOS ELÉTRICOS

*Aviso n.º 12381, no Diário da República n.º 147,  
2ª série, de 2 de agosto de 2019*

---

RELATÓRIO FINAL

JANEIRO 2021

---



## ÍNDICE

1. ENQUADRAMENTO .....	1
2. AVISO “3ª FASE DO PROGRAMA DE APOIO À MOBILIDADE ELÉTRICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA” .....	1
3. DIVULGAÇÃO.....	3
4. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS .....	3
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	34

## ANEXOS

**Anexo I - Regulamento “3.ª Fase do Programa de Apoio à Mobilidade Elétrica na Administração Pública”**

## 1. ENQUADRAMENTO

O Fundo Ambiental (FA) tem por finalidade apoiar políticas ambientais que fomentem um desenvolvimento sustentável, contribuindo para o cumprimento dos objetivos e compromissos nacionais e internacionais, designadamente os relativos às alterações climáticas.

Portugal assumiu o compromisso de atingir a neutralidade carbónica até 2050, tendo estabelecido metas de redução das emissões de gases com efeito de estufa (GEE) para 2020 e 2030 e identificado, no contexto do Sistema Nacional de Políticas e Medidas<sup>1</sup> (SPeM), políticas e medidas capazes de assegurar o cumprimento das citadas metas, tendo em vista a descarbonização da economia, concretizando o Programa Nacional para as Alterações Climáticas PNAC 2020/2030<sup>2</sup>.

## 2. AVISO “3ª FASE DO PROGRAMA DE APOIO À MOBILIDADE ELÉTRICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA”

O Programa de Apoio à Mobilidade Elétrica na Administração Pública (PAMEAP) integra-se no Programa para a Mobilidade Sustentável na Administração Pública 2015-2020 – ECO.mob (RCM n.º 54/2015, de 25 de junho), e configura um instrumento que promove a substituição de veículos convencionais por veículos elétricos (VE), contribuindo para reduzir as emissões do parque de veículos do estado em 20% até 2020. Além de incitar a descarbonização, o PAMEAP pretende ainda contribuir para a melhoria do desempenho ambiental do parque de Veículos do Estado, coadjuvando no compromisso de um Portugal neutro em carbono no ano de 2050.

Este programa iniciou-se em 2014 com a Fase Piloto, tendo posteriormente decorrido mais duas fases. Estas três primeiras fases contemplaram a aquisição pelo FA, em regime de AOV a 48 meses, de, respetivamente, 30, 170 e 196 veículos elétricos (VE), atribuídos a diversas entidades da Administração Pública central, tendo sido também financiada, a

---

<sup>1</sup> RCM n.º 45/2016, de 26 de agosto

<sup>2</sup> RCM 56/2015, de 30 de julho

aquisição dos respetivos postos de carregamento, bem como, a aquisição de serviços para o sistema de acompanhamento e de monitorização do Programa. Através da introdução dos VE durante as três primeiras fases do PAMEAP foram evitadas cerca de 1489 tCO<sub>2</sub>e.

A 3.ª fase do PAMEAP, Aviso n.º 12381/2019, de 18 de julho, publicado no Diário da República, 2ª Série, Parte C, n.º 147, de 2 de agosto, contempla o financiamento da contratação de 600 VE no Parque de Veículos do Estado, por substituição de veículos com mais de 10 anos dos Municípios, sendo dada prioridade aos veículos destinados ao serviço de apoio logístico de Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES), integrados no Serviço Nacional de Saúde, designadamente os previstos na alínea e) e f) do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde. Tal como nas fases anteriores, está previsto também, a aquisição de postos de carregamento destinados aos veículos atribuídos. Com a introdução dos 600 VE por substituição de veículos com mais de 10 anos, é expectável que se evite aproximadamente 2256 tCO<sub>2</sub>e.

### 1.1. Beneficiários

Podem ser beneficiários da 3.ª fase do PAMEAP todos os Municípios que disponham de um veículo ligeiro, com mais de 10 anos, para abater por cada veículo elétrico a que se candidatem, nas condições definidas no regulamento. Sendo considerado o Município como a unidade territorial dirigida unicamente pela Câmara Municipal, só as Câmaras Municipais são elegíveis para este Aviso.

### 1.2. Âmbito geográfico

São elegíveis candidaturas provenientes de todo o território nacional.

### 1.3. Financiamento

Com uma dotação máxima de 7 800 000 EUR (sete milhões e oitocentos mil euros), o apoio a conceder será traduzido no financiamento de 50% do valor de aquisição de VE ligeiros de passageiros ou comerciais (categorias N1 ou M1), até um limite máximo de 250 EUR mensais e por um período de 48 meses, independentemente da duração do

contrato de locação celebrado e com um limite de dois veículos por Município. Adicionalmente, será apoiada também a aquisição e instalação dos postos de carregamento, até um limite máximo de 2 000 EUR no caso dos postos de carregamento normal, e até um limite máximo de 4 000 EUR, no caso de postos de carregamento semirrápido, até um máximo de um posto por veículo.

### 3. DIVULGAÇÃO

O Aviso n.º 12381/2019 foi publicado no Diário da República n.º 114, 2ª série, em 2 de agosto de 2019. Foi divulgado no sítio do Fundo Ambiental na internet [www.fundoambiental.pt](http://www.fundoambiental.pt).

### 4. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

#### 4.1. Verificação da boa instrução das candidaturas e do cumprimento dos critérios de elegibilidade dos beneficiários

As candidaturas foram recebidas através da página eletrónica do Fundo Ambiental em [www.fundoambiental.pt](http://www.fundoambiental.pt) até às 23:59 horas do dia 30 de setembro de 2019. Foram submetidas um total de 191 (cento e noventa e uma) candidaturas.

Terminado o prazo de submissão, iniciou-se o processo de verificação da boa instrução das candidaturas, considerando os pontos 10 e 11.1 do Aviso, que inclui a análise formal dos requisitos de admissão dos candidatos e de elegibilidade das candidaturas, pela Comissão de Avaliação.

Após esta análise, foram admitidas para avaliação 182 (cento e oitenta e duas) candidaturas e excluídas 9 (nove) candidaturas, estando os resultados sintetizados na Tabela 1 e Tabela 2 respetivamente.

Tabela 1 - Lista de candidaturas admitidas para avaliação

Candidatura	Candidato		Cumprimento critérios de elegibilidade • Admissão para avaliação?
Nº Ordem	NIF / NIPC	Município	
20190814161737847	506886964	Boticas	Aceite
20190816115929850	506886964	Boticas	Aceite
20190828121958331	506755150	Salvaterra de Magos	Aceite
20190910104446796	505592959	Câmara Municipal de Fornos de Algodres	Aceite
20190910153532768	506854299	Baião	Aceite
20190910155634967	506854299	Baião	Aceite
20190916121629299	506818098	MUNICIPIO DE RIBEIRA DE PENA	Aceite
20190916175423827	506697320	VISEU	Aceite
20190916175523936	506697320	VISEU	Aceite
20190917164534397	501294163	Município de Anadia	Aceite
20190917165244266	501294163	Município de Anadia	Aceite
20190919153207315	505187531	Município de Cascais	Aceite
20190919153315185	505187531	Município de Cascais	Aceite
20190923111537088	501121528	Lousã	Aceite
20190923111635120	501121528	Lousã	Aceite
20190923183813686	506037258	Município de Viana do Castelo	Aceite
20190923185003755	506037258	Município de Viana do Castelo	Aceite
20190924104308866	506302970	Oliveira de Azeméis	Aceite
20190924104528282	506302970	Oliveira de Azeméis	Aceite
20190924150031877	506673626	Câmara Municipal do Barreiro	Aceite
20190924151523061	505330768	Covilhã	Aceite
20190924151642457	505330768	Covilhã	Aceite
20190924154619249	501305564	Município da Chamusca	Aceite
20190924155958193	501305564	Município da Chamusca	Aceite
20190925101419425	503956546	Borba	Aceite
20190925101546204	503956546	Borba	Aceite
20190925101851654	506849635	Celorico da Beira	Aceite
20190925102501918	506849635	Celorico da Beira	Aceite
20190925135322798	512044040	Município de Angra do Heroísmo	Aceite
20190925142011204	512044040	Município de Angra do Heroísmo	Aceite
20190926111458934	501157280	Santa Maria da Feira	Aceite
20190926112905247	501157280	Santa Maria da Feira	Aceite
20190926144532114	505181266	LEIRIA	Aceite
20190926145336594	505181266	Leiria	Aceite
20190926162505831	506614913	Vila Franca de Xira	Aceite
20190926170357802	501294104	Câmara Municipal de Setúbal	Aceite
20190926170430859	501294104	Câmara Municipal de Setúbal	Aceite
20190926171332371	506663264	Município de Vila Nova de Famalicão	Aceite
20190926181909721	504296434	Município da Trofa	Aceite

Candidatura	Candidato		Cumprimento critérios de elegibilidade • Admissão para avaliação?
Nº Ordem	NIF / NIPC	Município	
20190926182017329	504296434	Município da Trofa	Aceite
20190927094239101	501275380	Condeixa-a-Nova	Aceite
20190927095447497	501275380	Condeixa-a-Nova	Aceite
20190927103120099	506892646	MUNICÍPIO DE S. JOÃO DA PESQUEIRA	Aceite
20190927104042456	501305580	Figueira da Foz	Aceite
20190927104431775	506892646	MUNICÍPIO DE S. JOÃO DA PESQUEIRA	Aceite
20190927105228003	506614913	Vila Franca de Xira	Aceite
20190927110143045	501305580	Figueira da Foz	Aceite
20190927110614222	506663264	Município de Vila Nova de Famalicão	Aceite
20190927115546260	501162941	Município de Fronteira	Aceite
20190927123646582	500843139	Município de Caminha	Aceite
20190927141618705	501112049	Serpa	Aceite
20190927151042197	500843139	Município de Caminha	Aceite
20190927151052862	506608972	Torres Novas	Aceite
20190927151421201	506882713	Município de Sátão	Aceite
20190927151604642	506811913	Ponte de Lima	Aceite
20190927151651846	506811913	Ponte de Lima	Aceite
20190927152310915	506608972	Torres Novas	Aceite
20190927154735472	506801969	Castro Marim	Aceite
20190927160622093	501131140	Município da Guarda	Aceite
20190927161548626	501131140	Município da Guarda	Aceite
20190927162345616	506810267	MUNICIPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR	Aceite
20190927164515740	506810267	MUNICIPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR	Aceite
20190927170720296	505279460	Município de Lousada	Aceite
20190927173251215	506808122	Município de Arouca	Aceite
20190927180146551	506920887	Ílhavo	Aceite
20190927181233158	501305734	Município de Alenquer	Aceite
20190927181249408	506920887	Ílhavo	Aceite
20190927181447283	501305734	Município de Alenquer	Aceite
20190927182612607	501091823	Felgueiras	Aceite
20190927183340598	501091823	Felgueiras	Aceite
20190927232727888	506724530	Mira	Aceite
20190927235550537	501073655	Município Marco de Canaveses	Aceite
20190927235646817	501073655	Marco de Canaveses	Aceite
20190929124213522	501937471	Monção	Aceite
20190929132409719	501937471	Monção	Aceite
20190930095739980	506801969	Castro Marim	Aceite
20190930101342887	506659968	Crato	Aceite
20190930104902779	506659968	Crato	Aceite
20190930105949248	506664686	Moimenta da Beira	Aceite

Candidatura	Candidato		Cumprimento critérios de elegibilidade • Admissão para avaliação?
Nº Ordem	NIF / NIPC	Município	
20190930112533308	501290206	BATALHA	Aceite
20190930113456307	505279460	Município de Lousada	Aceite
20190930113702848	501290206	BATALHA	Aceite
20190930115433118	506659682	MUNICÍPIO DE VIEIRA DO MINHO	Aceite
20190930115733899	511217315	Câmara Municipal do Funchal	Aceite
20190930120346617	506676170	Seia	Aceite
20190930121207567	506797627	Município de Amares	Aceite
20190930121347004	506659682	MUNICÍPIO DE VIEIRA DO MINHO	Aceite
20190930121747920	501102752	Município de Amarante	Aceite
20190930122205780	506613399	Município de Góis	Aceite
20190930124202262	511217315	Câmara Municipal do Funchal	Aceite
20190930130723477	506785815	Município de São Pedro do Sul	Aceite
20190930131419861	506785815	Município de São Pedro do Sul	Aceite
20190930140744156	501090436	Município de Águeda	Aceite
20190930140841015	501090436	Município de Águeda	Aceite
20190930141935485	506865517	Município de Gavião	Aceite
20190930142036264	506797627	Município de Amares	Aceite
20190930143144537	505371600	Município de Vila Nova de Poiares	Aceite
20190930143150006	501102752	Amarante	Aceite
20190930150912257	506808122	Município de Arouca	Aceite
20190930151210073	501128840	Município de Oliveira do Bairro	Aceite
20190930151402297	501128840	Município de Oliveira do Bairro	Aceite
20190930151705701	501170162	Município de Marvão	Aceite
20190930151806439	506818098	MUNICÍPIO DE RIBEIRA DE PENA	Aceite
20190930153223720	501170162	Município de Marvão	Aceite
20190930154334275	506967107	Mondim de Basto	Aceite
20190930154546131	506967107	Mondim de Basto	Aceite
20190930154620210	506334562	Município de Pombal	Aceite
20190930160242287	506334562	Município de Pombal	Aceite
20190930160848914	506613399	Município de Góis	Aceite
20190930161513976	506873412	Município de Monforte	Aceite
20190930161959650	505948605	Guimarães	Aceite
20190930162216495	506538575	Município de S. João da Madeira	Aceite
20190930162807251	506538575	Município de S. João da Madeira	Aceite
20190930164304411	506778037	Município de Penela	Aceite
20190930165629036	505948605	Guimarães	Aceite
20190930171114976	500051054	Município de Almada	Aceite
20190930171319124	505656000	Rio Maior	Aceite
20190930171410076	506778037	Município de Penela	Aceite
20190930173104379	505656000	Rio Maior	Aceite

Candidatura	Candidato		Cumprimento critérios de elegibilidade • Admissão para avaliação?
Nº Ordem	NIF / NIPC	Município	
20190930173438695	506738914	Tomar	Aceite
20190930174134826	505211696	Arcos de Valdevez	Aceite
20190930174841942	501280740	Município de Ourém	Aceite
20190930175234735	506818829	Oliveira do Hospital	Aceite
20190930175411943	500745773	Alcanena	Aceite
20190930175526830	506818829	Oliveira do Hospital	Aceite
20190930175748403	501280740	Ourém	Aceite
20190930175838401	506738914	Tomar	Aceite
20190930175842526	501073663	Município de Penafiel	Aceite
20190930180221271	501120149	Município do Entroncamento	Aceite
20190930180332571	505676770	Município de Ponte da Barca	Aceite
20190930180335070	506826546	Constância	Aceite
20190930180419681	500051054	Município de Almada	Aceite
20190930180427832	506881784	Município de Mirandela	Aceite
20190930180510622	500745773	Alcanena	Aceite
20190930180542721	501120149	Município do Entroncamento	Aceite
20190930180619335	506826546	Constância	Aceite
20190930181422107	506783146	Albergaria-a-Velha	Aceite
20190930181529935	506772527	Município do Alandroal	Aceite
20190930181546757	506783146	Albergaria-a-Velha	Aceite
20190930181917597	506881784	Município de Mirandela	Aceite
20190930182008557	506656128	Município de Paredes	Aceite
20190930182359125	506656128	Município de Paredes	Aceite
20190930182523153	512074771	São Roque do Pico	Aceite
20190930182550987	505211696	Arcos de Valdevez	Aceite
20190930183417710	505456010	Município da Amadora	Aceite
20190930184429588	512074771	São Roque do Pico	Aceite
20190930184953299	505676770	Município de Ponte da Barca	Aceite
20190930185029842	506693651	Cinfães	Aceite
20190930185541575	506735524	Município de Vale de Cambra	Aceite
20190930185608559	506716210	Município de Castro Daire	Aceite
20190930185725982	506735524	Município de Vale de Cambra	Aceite
20190930185737789	504293125	Município de Odivelas	Aceite
20190930185923663	504293125	Município de Odivelas	Aceite
20190930190128859	506716210	Município de Castro Daire	Aceite
20190930190525303	506601455	Tabuaço	Aceite
20190930190616060	505307685	Município de Arruda dos Vinhos	Aceite
20190930190816402	506601455	Tabuaço	Aceite
20190930191504409	505456010	Município da Amadora	Aceite
20190930192019231	505307685	Município de Arruda dos Vinhos	Aceite

Candidatura	Candidato		Cumprimento critérios de elegibilidade • Admissão para avaliação?
Nº Ordem	NIF / NIPC	Município	
20190930193658437	506087000	Cantanhede	Aceite
20190930194000356	506087000	Cantanhede	Aceite
20190930195607812	506693651	Cinfães	Aceite
20190930211604582	506605949	Município de Alvaiázere	Aceite
20190930211838926	506605949	Município de Alvaiázere	Aceite
20190930212047207	506605930	Município de Ansião	Aceite
20190930212457885	506605930	Município de Ansião	Aceite
20190930220832114	506731324	Município de Castanheira de Pêra	Aceite
20190930221512065	506349381	Município de Resende	Aceite
20190930230310112	506731324	Município de Castanheira de Pêra	Aceite
20190930231504938	502173297	Município de Paços de Ferreira	Aceite
20190930232354537	502173297	Município de Paços de Ferreira	Aceite
20190930234632679	501272976	Município de Montemor-o-Velho	Aceite
20190930235842963	501272976	Município de Montemor-o-Velho	Aceite
20191008160628230	501306870	Santo Tirso	Aceite
20191008160652808	501306870	Santo Tirso	Aceite
20191008160802293	502704977	Sever do Vouga	Aceite
20191008160942058	506829138	Santa Marta de Penaguião	Aceite
20191008160959746	506829138	Santa Marta de Penaguião	Aceite
20191008161058996	506862763	Murça	Aceite
20191008161120418	506862763	Murça	Aceite
20191008161301042	511239068	Porto Moniz	Aceite
20191008161323198	511239068	Porto Moniz	Aceite

Tabela 2 - Lista de candidaturas não admitidas para avaliação e respetiva justificação

Candidatura Nº Ordem	Candidato		Admissão para avaliação?	Cumprimento critérios de elegibilidade • Justificação (ponto 11.1.1 do Aviso) •
	NIF / NIPC	Município		
20190930165316408	510833632	FREGUESIA DE SÃO VICENTE	Não aceite	Sendo considerado o Município como a unidade territorial dirigida unicamente pela Câmara Municipal, só as Câmaras Municipais são elegíveis para este Aviso. Assim, e considerando o ponto 6.1.1.1 deste Aviso, a FREGUESIA DE SÃO VICENTE não é um beneficiário elegível, pelo que se propõe a exclusão da candidatura no âmbito da avaliação.
20190930165316408	510833632	FREGUESIA DE SÃO VICENTE	Não aceite	Sendo considerado o Município como a unidade territorial dirigida unicamente pela Câmara Municipal, só as Câmaras Municipais são elegíveis para este Aviso. Assim, e considerando o ponto 6.1.1.1 deste Aviso, a FREGUESIA DE SÃO VICENTE não é um beneficiário elegível, pelo que se propõe a exclusão da candidatura no âmbito da avaliação.
20191008160822886	502704977	Sever do Vouga	Não aceite	O Município Sever do Vouga manifestou que a sua pretensão no âmbito deste Aviso era a submissão de apenas uma candidatura. Por esta razão, a candidatura 20191008160822886 não foi aceite para avaliação.
20190930152222763	512075506	Município de Velas	Não aceite	No âmbito do processo de verificação das candidaturas e dos critérios de elegibilidade, foi a entidade contactada conforme previsto no ponto 11.1.2 do Aviso. Face ao solicitado, e ao respondido no prazo previsto, os elementos que configuram na candidatura não cumprem o disposto no ponto 6.1.1.3 (em específico o ponto 10.2.1 e respetivas alíneas), não verificando a elegibilidade necessária para o processo de avaliação.
20190930135110828	512075506	Município de Velas	Não aceite	No âmbito do processo de verificação das candidaturas e dos critérios de elegibilidade, foi a entidade contactada conforme previsto no ponto 11.1.2 do Aviso. Face ao solicitado, e ao respondido no prazo previsto, os elementos que configuram na candidatura não cumprem o disposto no ponto 6.1.1.3 (em específico o ponto 10.2.1 e respetivas alíneas), não verificando a elegibilidade necessária para o processo de avaliação.
20190924155538961	506673626	Câmara Municipal do Barreiro	Não aceite	A operação a implementar pelo candidato não cumpre a categoria prevista no ponto 2.1. a) e conseqüentemente o ponto 6.1 do Aviso. Após consulta ao Departamento de Homologação de Veículos do IMT constatou-se que o veículo proposto em candidatura é um Modelo MT – quadriciclos elétricos de mercadorias, não correspondendo às categorias N1 ou M1 requeridas neste Aviso. Por não dar cumprimento aos critérios de elegibilidade, a candidatura não foi aceite para avaliação.

Candidatura		Candidato		Admissão para avaliação?	Cumprimento critérios de elegibilidade • Justificação (ponto 11.1.1 do Aviso) •
Nº Ordem	NIF / NIPC	Município			
20190927113853507	506812820	Peniche		Não aceite	A operação a implementar pelo candidato não cumpre a categoria prevista no ponto 2.1. a) e consequentemente o ponto 6.1 do Aviso. Após consulta ao Departamento de Homologação de Veículos do IMT constatou-se que o veículo proposto em candidatura é um Modelo MT – quadriciclos elétricos de mercadorias, não correspondendo às categorias N1 ou M1 requeridas neste Aviso. Por não dar cumprimento aos critérios de elegibilidade, a candidatura não foi aceite para avaliação.
20190927114035206	506812820	Peniche		Não aceite	A operação a implementar pelo candidato não cumpre a categoria prevista no ponto 2.1. a) e consequentemente o ponto 6.1 do Aviso. Após consulta ao Departamento de Homologação de Veículos do IMT constatou-se que o veículo proposto em candidatura é um Modelo MT – quadriciclos elétricos de mercadorias, não correspondendo às categorias N1 ou M1 requeridas neste Aviso. Por não dar cumprimento aos critérios de elegibilidade, a candidatura não foi aceite para avaliação.
20190930161140118	501144218	Município de Sesimbra		Não aceite	A operação a implementar pelo candidato não cumpre a categoria prevista no ponto 2.1. a) e consequentemente o ponto 6.1 do Aviso. Após consulta ao Departamento de Homologação de Veículos do IMT constatou-se que o veículo proposto em candidatura é um Modelo MT – quadriciclos elétricos de mercadorias, não correspondendo às categorias N1 ou M1 requeridas neste Aviso. Por não dar cumprimento aos critérios de elegibilidade, a candidatura não foi aceite para avaliação.

#### 4.2. Avaliação das candidaturas

Após a admissão das candidaturas iniciou-se o processo de avaliação, seguindo as considerações do ponto 11.2 do Aviso n.º 12381/2019 designadamente:

- Idade do veículo a abater, incluindo ano e mês de registo, sendo dada prioridade às candidaturas cujos veículos a abater sejam mais antigos (critério de avaliação – **Ca**);
- Em caso de empate, o critério de ordenação das candidaturas será realizado pelo n.º de quilómetros declarados relativamente ao veículo a abater, privilegiando-se as candidaturas cujos veículos apresentem um maior número de quilómetros.

#### 4.3. Audiência dos interessados

Foi elaborado o Relatório Preliminar de Avaliação com a lista das candidaturas admitidas e não admitidas, bem como a lista das candidaturas elegíveis para financiamento, o qual foi submetido a audiência prévia dos interessados, nos termos do artigo 122º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), devendo a pronúncia ser efetuada por escrito.

A audiência prévia decorreu entre 24-12-2019 e 09-01-2020, tendo-se recebido a pronúncia referente a seis candidaturas. Das seis candidaturas, quatro dos beneficiários manifestaram o seu acordo com os resultados apresentados. Nas restantes duas pronúncias, o candidato Município de Velas pronunciou-se desfavoravelmente, contestando os resultados.

Face ao exposto pelo candidato Município de Velas, a comissão de avaliação decidiu manter o resultado apresentado anteriormente para ambas as candidaturas submetidas por este Município, tendo sido candidaturas excluídas pelos motivos de seguida elencados:

**Candidatura 20190930152222763** - Por se ter verificado que a candidatura em causa não cumpre o previsto no ponto 10.2.1, e conseqüentemente o ponto 6.1.1.3, constata-se que a candidatura não é elegível pelo que, o argumento de exclusão de candidatura apresentado em sede de Relatório Preliminar mantém-se. Mais se informa, que os documentos apresentados, e conteúdos neles existentes não estão na Memória Descritiva apresentada pelo candidato (que não cumpre as alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 10.2.1 do Aviso n.º 12381/2019).

***Candidatura 20190930135110828*** - Por se ter verificado que a candidatura em causa não cumpre o previsto no ponto 10.2.1, e conseqüentemente o ponto 6.1.1.3, constata-se que a candidatura não é elegível pelo que, o argumento de exclusão de candidatura apresentado em sede de Relatório Preliminar mantém-se. Mais se informa, que os documentos apresentados, e conteúdos neles existentes não estão na Memória Descritiva apresentada pelo candidato (que não cumpre as alíneas a), b), d) e e) do ponto 10.2.1 do Aviso n.º 12381/2019).

#### 4.4. Candidaturas aceites

Cumprindo o disposto no ponto 11.3.1 do Aviso n.º 12381/2019 foi produzida a listagem das candidaturas elegíveis para apreciação atendendo ao critério de avaliação (**Ca**), conforme Tabela 3.

Tabela 3 - Lista de candidaturas elegíveis atendendo ao Ca.

Candidatura	Candidato			Veículo para abate			Critério de Avaliação Idade veic abate (dias) (Ca)
	Nº Ordem	NIF / NIPC	Município	Competências saúde?	Mês Registo	Ano Registo	
20190930181917597	506881784	Município de Mirandela	NA	3	85	112945	12631
20190916175523936	506697320	VISEU	NA	5	85	337016	12570
20190927151421201	506882713	Município de Sátão	NA	11	85	535299	12386
20190923111537088	501121528	Lousã	NA	6	86	389054	12174
20190930190128859	506716210	Município de Castro Daire	NA	6	86	312950	12174
20190927181233158	501305734	Município de Alenquer	S	10	86	395862	12052
20190930154334275	506967107	Mondim de Basto	NA	12	86	331138	11991
20190930190816402	506601455	Tabuaço	NA	8	87	323771	11748
20190925102501918	506849635	Celorico da Beira	NA	2	88	82297	11564
20190927180146551	506920887	Ílhavo	NA	4	88	312092	11504
20190923111635120	501121528	Lousã	NA	2	89	242237	11198
20190930195607812	506693651	Cinfães	S	5	89	228826	11109
20190926112905247	501157280	Santa Maria da Feira	S	7	89	508710	11048
20190916175423827	506697320	VISEU	NA	8	89	469183	11017
20190930182008557	506656128	Município de Paredes	NA	8	89	443004	11017
20190930180427832	506881784	Município de Mirandela	NA	8	89	253606	11017
20190930095739980	506801969	Castro Marim	S	10	89	96916	10956
20190930183417710	505456010	Município da Amadora	S	1	90	314904	10864
20190930212457885	506605930	Município de Ansião	S	2	90	226422	10833
20190930122205780	506613399	Município de Góis	NA	5	90	365804	10744
20190930113456307	505279460	Município de Lousada	NA	11	90	53517	10560
20190927104431775	506892646	MUNICÍPIO DE S. JOÃO DA PESQUEIRA	S	1		719581	10499

Candidatura	Candidato			Veículo para abate			Critério de Avaliação Idade veic abate (dias) (Ca)
	Nº Ordem	NIF / NIPC	Município	Competências saúde?	Mês Registo	Ano Registo	
20190930185608559	506716210	Município de Castro Daire	NA	1	91	234002	10499
20190930173438695	506738914	Tomar	NA	2	91	473885	10468
20190930180619335	506826546	Constância	NA	2	91	321034	10468
20190930230310112	506731324	Município de Castanheira de Pêra	NA	3	91	481347	10440
20190930175526830	506818829	Oliveira do Hospital	NA	6	91	401950	10348
20190910155634967	506854299	Baião	NA	7	91	228458	10318
20190930184429588	512074771	São Roque do Pico	NA	8	91	543908	10287
20190925101851654	506849635	Celorico da Beira	NA	8	91	92058	10287
20190927181249408	506920887	Ílhavo	NA	10	91	549030	10226
20190927181447283	501305734	Município de Alenquer	S	12	91	344900	10165
20190926170357802	501294104	Câmara Municipal de Setúbal	NA	12	91	176383	10165
20190816115929850	506886964	Boticas	NA	3	92	473014	10074
20190927095447497	501275380	Condeixa-a-Nova	NA	3	92	247030	10074
20190930232354537	502173297	Município de Paços de Ferreira	NA	3	92	222193	10074
20190930192019231	505307685	Município de Arruda dos Vinhos	NA	4	92	69447	10043
20190910153532768	506854299	Baião	NA	5	92	223630	10013
20190930171319124	505656000	Rio Maior	S	6	92	780488	9982
20190926170430859	501294104	Câmara Municipal de Setúbal	S	6	92	321117	9982
20190927151651846	506811913	Ponte de Lima	NA	10	92	271400	9860
20190917164534397	501294163	Município de Anadia	NA	12	92	270152	9799
20190930173104379	505656000	Rio Maior	S	3	93	471832	9709
20190924150031877	506673626	Câmara Municipal do Barreiro	NA	4	93	98421	9678
20190930190616060	505307685	Município de Arruda dos Vinhos	NA	4	93	92352	9678

Candidatura	Candidato			Veículo para abate			Critério de Avaliação Idade veic abate (dias) (Ca)
	Nº Ordem	NIF / NIPC	Município	Competências saúde?	Mês Registo	Ano Registo	
20190930211838926	506605949	Município de Alvaiázere	NA	11	93	530433	9464
20190930182359125	506656128	Município de Paredes	NA	3	94	392831	9344
20190930185029842	506693651	Cinfães	S	4	94	257463	9313
20190814161737847	506886964	Boticas	NA	5	94	381559	9283
20190927160622093	501131140	Município da Guarda	NA	5	94	323632	9283
20190927161548626	501131140	Município da Guarda	NA	5	94	286560	9283
20190916121629299	506818098	MUNICIPIO DE RIBEIRA DE PENA	NA	6	94	736703	9252
20190930141935485	506865517	Município de Gavião	NA	6	94	365526	9252
20190930162807251	506538575	Município de S. João da Madeira	NA	11	94	429202	9099
20190930180332571	505676770	Município de Ponte da Barca	NA	11	94	152437	9099
20190930115433118	506659682	MUNICÍPIO DE VIEIRA DO MINHO	NA	2	95	468568	9007
20190917165244266	501294163	Município de Anadia	NA	2	95	250476	9007
20190926111458934	501157280	Santa Maria da Feira	S	3	95	361723	8979
20190927235646817	501073655	Marco de Canaveses	NA	10	95	212944	8765
20190930184953299	505676770	Município de Ponte da Barca	NA	12	95	670857	8704
20190930154620210	506334562	Município de Pombal	NA	12	95	302593	8704
20190930212047207	506605930	Município de Ansião	NA	1	96	327452	8673
20190930120346617	506676170	Seia	NA	1	96	298951	8673
20190930101342887	506659968	Crato	NA	2	96	394476	8642
20190927110614222	506663264	Município de Vila Nova de Famalicão	NA	2	96	294562	8642
20190930175838401	506738914	Tomar	NA	4	96	524491	8582
20190930151402297	501128840	Município de Oliveira do Bairro	NA	4	96	379146	8582
20190924104308866	506302970	Oliveira de Azeméis	NA	5	96	235329	8552

Candidatura	Candidato			Veículo para abate			Critério de Avaliação Idade veic abate (dias) (Ca)
	Nº Ordem	NIF / NIPC	Município	Competências saúde?	Mês Registo	Ano Registo	
20190927141618705	501112049	Serpa	NA	6	96	706780	8521
20190930160242287	506334562	Município de Pombal	NA	6	96	308892	8521
20190927104042456	501305580	Figueira da Foz	S	7	96	260503	8491
20190924104528282	506302970	Oliveira de Azeméis	NA	7	96	206031	8491
20190930161959650	505948605	Guimarães	NA	8	96	278933	8460
20190930130723477	506785815	Município de São Pedro do Sul	S	10	96	319764	8399
20190930131419861	506785815	Município de São Pedro do Sul	NA	10	96	256220	8399
20191008161120418	506862763	Murça	NA	11	96	529260	8368
20190930175234735	506818829	Oliveira do Hospital	NA	12	96	482539	8338
20190930164304411	506778037	Município de Penela	NA	12	96	295911	8338
20190930180221271	501120149	Município do Entroncamento	NA	12	96	214782	8338
20190927182612607	501091823	Felgueiras	NA	1	97	276608	8307
20190828121958331	506755150	Salvaterra de Magos	NA	3	97	414599	8248
20190930162216495	506538575	Município de S. João da Madeira	NA	4	97	350963	8217
20190930174134826	505211696	Arcos de Valdevez	NA	4	97	260405	8217
20190930231504938	502173297	Município de Paços de Ferreira	NA	5	97	250224	8187
20190930165629036	505948605	Guimarães	NA	6	97	384695	8156
20190927183340598	501091823	Felgueiras	NA	6	97	341534	8156
20190930112533308	501290206	BATALHA	S	6	97	229352	8156
20190930190525303	506601455	Tabuaço	S	7	97	464771	8126
20190930161513976	506873412	Município de Monforte	NA	8	97	201806	8095
20190930221512065	506349381	Município de Resende	S	9	97	359715	8064
20190930143144537	505371600	Município de Vila Nova de Poiares	NA	11	97	381829	8003

Candidatura	Candidato			Veículo para abate			Critério de Avaliação Idade veic abate (dias) (Ca)
	Nº Ordem	NIF / NIPC	Município	Competências saúde?	Mês Registo	Ano Registo	
20190927164515740	506810267	MUNICIPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR	S	12	97	501068	7973
20190930220832114	506731324	Município de Castanheira de Pêra	NA	2	98	435348	7911
20190930235842963	501272976	Município de Montemor-o-Velho	NA	2	98	346720	7911
20190930180335070	506826546	Constância	NA	3	98	451118	7883
20190927094239101	501275380	Condeixa-a-Nova	NA	3	98	232116	7883
20190927152310915	506608972	Torres Novas	NA	3	98	41146	7883
20190930234632679	501272976	Município de Montemor-o-Velho	S	4	98	373001	7852
20190930151210073	501128840	Município de Oliveira do Bairro	NA	5	98	316414	7822
20190930143150006	501102752	Amarante	NA	6	98	66328	7791
20190930121747920	501102752	Município de Amarante	NA	6	98	6068	7791
20190930171114976	500051054	Município de Almada	NA	11	98	221582	7638
20191008160942058	506829138	Santa Marta de Penaguião	S	12	98	147175	7608
20190929132409719	501937471	Monção	NA	1	99	548678	7577
20190930150912257	506808122	Município de Arouca	NA	1	99	350706	7577
20190930185725982	506735524	Município de Vale de Cambra	NA	1	99	311068	7577
20190925101546204	503956546	Borba	NA	2	99	292821	7546
20190930160848914	506613399	Município de Góis	NA	3	99	596470	7518
20190930140841015	501090436	Município de Águeda	NA	3	99	193618	7518
20190930185541575	506735524	Município de Vale de Cambra	NA	3	99	176105	7518
20190929124213522	501937471	Monção	NA	4	99	558362	7487
20190927103120099	506892646	MUNICÍPIO DE S. JOÃO DA PESQUEIRA	S	4	99	546072	7487
20190930180542721	501120149	Município do Entroncamento	NA	4	99	304277	7487
20190930105949248	506664686	Moimenta da Beira	S	6	99	565457	7426

Candidatura	Candidato			Veículo para abate			Critério de Avaliação Idade veic abate (dias) (Ca)
	Nº Ordem	NIF / NIPC	Município	Competências saúde?	Mês Registo	Ano Registo	
20190927154735472	506801969	Castro Marim	S	6	99	464948	7426
20190930193658437	506087000	Cantanhede	NA	6	99	392115	7426
20190927110143045	501305580	Figueira da Foz	NA	6	99	232806	7426
20190930151806439	506818098	MUNICÍPIO DE RIBEIRA DE PENA	S	7	99	453389	7396
20190926162505831	506614913	Vila Franca de Xira	NA	7	99	413449	7396
20190930153223720	501170162	Município de Marvão	NA	7	99	307462	7396
20190930180510622	500745773	Alcanena	NA	19	98	252972	7396
20190927151052862	506608972	Torres Novas	NA	7	99	116190	7396
20190930142036264	506797627	Município de Amares	NA	9	99	432796	7334
20190930211604582	506605949	Município de Alvaíazere	S	9	99	376583	7334
20190927235550537	501073655	Município Marco de Canaveses	S	10	99	292735	7304
20190910104446796	505592959	Câmara Municipal de Fornos de Algodres	NA	11	99	187531	7273
20190930181546757	506783146	Albergaria-a-Velha	NA	11	99	79550	7273
20190926181909721	504296434	Município da Trofa	NA	12	99	210000	7243
20190930191504409	505456010	Município da Amadora	S	12	99	188091	7243
20190927170720296	505279460	Município de Lousada	NA	1	0	357490	7212
20190927151604642	506811913	Ponte de Lima	NA	1	0	313263	7212
20190930113702848	501290206	BATALHA	NA	2	0	366270	7181
20190927173251215	506808122	Município de Arouca	NA	2	0	267690	7181
20190919153315185	505187531	Município de Cascais	S	2	0	147850	7181
20191008161058996	506862763	Murça	NA	3	0	247241	7152
20190927151042197	500843139	Município de Caminha	NA	4	0	236026	7121
20190930185923663	504293125	Município de Odivelas	NA	4	0	216015	7121

Candidatura	Candidato			Veículo para abate			Critério de Avaliação Idade veic abate (dias) (Ca)
	Nº Ordem	NIF / NIPC	Município	Competências saúde?	Mês Registo	Ano Registo	
20190923185003755	506037258	Município de Viana do Castelo	NA	5	0	201034	7091
20190927162345616	506810267	MUNICIPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR	S	10	0	487071	6938
20190930174841942	501280740	Município de Ourém	S	10	0	441152	6938
20190930175748403	501280740	Ourém	NA	10	0	408764	6938
20190930171410076	506778037	Município de Penela	NA	10	0	237203	6938
20190930182523153	512074771	São Roque do Pico	NA	10	0	165025	6938
20190930140744156	501090436	Município de Águeda	NA	11	0	170113	6907
20190926182017329	504296434	Município da Trofa	NA	1	1	285000	6846
20190930121207567	506797627	Município de Amares	NA	1	1	213314	6846
20190930182550987	505211696	Arcos de Valdevez	NA	1	1	188526	6846
20190930194000356	506087000	Cantanhede	NA	2	1	421218	6815
20191008160652808	501306870	Santo Tirso	NA	8	1	237957	6634
20190925135322798	512044040	Município de Angra do Heroísmo	NA	10	1	215343	6573
20190924151642457	505330768	Covilhã	NA	10	1	154416	6573
20190930180419681	500051054	Município de Almada	NA	10	1	150221	6573
20190926144532114	505181266	LEIRIA	NA	11	1	187177	6542
20190930181529935	506772527	Município do Alandroal	NA	12	1	670745	6512
20190927105228003	506614913	Vila Franca de Xira	NA	1	2	323039	6481
20190930185737789	504293125	Município de Odivelas	NA	1	2	124354	6481
20190927123646582	500843139	Município de Caminha	NA	7	2	727015	6300
20190930175411943	500745773	Alcanena	NA	7	2	232782	6300
20190930151705701	501170162	Município de Marvão	NA	9	2	378808	6238
20190930121347004	506659682	MUNICIPIO DE VIEIRA DO MINHO	NA	12	2	202576	6147

Candidatura	Candidato			Veículo para abate			Critério de Avaliação Idade veic abate (dias) (Ca)
	Nº Ordem	NIF / NIPC	Município	Competências saúde?	Mês Registo	Ano Registo	
20190924155958193	501305564	Município da Chamusca	NA	1	3	305309	6116
20190924154619249	501305564	Município da Chamusca	NA	1	3	258330	6116
20190923183813686	506037258	Município de Viana do Castelo	NA	5	3	222953	5996
20190930154546131	506967107	Mondim de Basto	NA	5	3	156274	5996
20190930115733899	511217315	Câmara Municipal do Funchal	NA	6	3	133546	5965
20191008160628230	501306870	Santo Tirso	NA	7	3	400890	5935
20190924151523061	505330768	Covilhã	NA	7	3	234540	5935
20191008161323198	511239068	Porto Moniz	NA	10	3	198035	5843
20191008160802293	502704977	Sever do Vouga	NA	11	3	321405	5812
20190927115546260	501162941	Município de Fronteira	NA	12	3	645913	5782
20190930181422107	506783146	Albergaria-a-Velha	NA	12	3	184008	5782
20190930124202262	511217315	Câmara Municipal do Funchal	NA	12	3	181590	5782
20190927232727888	506724530	Mira	NA	2	4	462491	5720
20190926171332371	506663264	Município de Vila Nova de Famalicão	NA	2	4	237709	5720
20190925101419425	503956546	Borba	NA	4	4	351143	5660
20190925142011204	512044040	Município de Angra do Heroísmo	NA	5	5	211162	5265
20191008161301042	511239068	Porto Moniz	NA	10	6	164880	4747
20190930175842526	501073663	Município de Penafiel	NA	12	6	227222	4686
20191008160959746	506829138	Santa Marta de Penaguião	S	12	6	151645	4686
20190919153207315	505187531	Município de Cascais	S	9	7	194621	4412
20190926145336594	505181266	Leiria	NA	4	8	158075	4199
20190930104902779	506659968	Crato	S	10	8	483155	4016

#### 4.5. Candidaturas – listas ordenadas

Posteriormente, e após a verificação das condições de elegibilidade, foram elaboradas pela entidade gestora do FA, as quatro listas ordenadas das candidaturas por ordem decrescente do critério de avaliação, a Lista A (Tabela 4), Lista B (Tabela 5), Lista C (Tabela 6) e Lista D (Tabela 7), conforme previsto no ponto 11.3.2, 11.3.3, 11.3.4 e 11.3.5 do Aviso n.º 12381/2019.

Tabela 4 - Lista de candidaturas aprovadas para financiamento – LISTA A

LISTA A						
Candidatura	Candidato		Veículo para abate			Critério de Avaliação Idade veic. abate (dias) Ca
Nº Ordem	NIF / NIPC	Município	Mês Registo	Ano Registo	km	
20190927181233158	501305734	Município de Alenquer	10	86	395862	12052
20190930195607812	506693651	Cinfães	5	89	228826	11109
20190926112905247	501157280	Santa Maria da Feira	7	89	508710	11048
20190930095739980	506801969	Castro Marim	10	89	96916	10956
20190930183417710	505456010	Município da Amadora	1	90	314904	10864
20190930212457885	506605930	Município de Ansião	2	90	226422	10833
20190927104431775	506892646	MUNICÍPIO DE S. JOÃO DA PESQUEIRA	1	91	719581	10499
20190930171319124	505656000	Rio Maior	6	92	780488	9982
20190927104042456	501305580	Figueira da Foz	7	96	260503	8491
20190930130723477	506785815	Município de São Pedro do Sul	10	96	319764	8399
20190930112533308	501290206	BATALHA	6	97	229352	8156
20190930190525303	506601455	Tabuaço	7	97	464771	8126
20190930221512065	506349381	Município de Resende	9	97	359715	8064
20190927164515740	506810267	MUNICIPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR	12	97	501068	7973
20190930234632679	501272976	Município de Montemor-o-Velho	4	98	373001	7852
20191008160942058	506829138	Santa Marta de Penaguião	12	98	147175	7608
20190930105949248	506664686	Moimenta da Beira	6	99	565457	7426
20190930151806439	506818098	MUNICÍPIO DE RIBEIRA DE PENA	7	99	453389	7396
20190930211604582	506605949	Município de Alvaiázere	9	99	376583	7334
20190927235550537	501073655	Município Marco de Canaveses	10	99	292735	7304
20190919153315185	505187531	Município de Cascais	2	0	147850	7181

LISTA A						
Candidatura	Candidato		Veículo para abate			Critério de Avaliação Idade veic. abate (dias) <i>Ca</i>
Nº Ordem	NIF / NIPC	Município	Mês Registo	Ano Registo	km	
20190930174841942	501280740	Município de Ourém	10	0	441152	6938
20190930104902779	506659968	Crato	10	8	483155	4016

Tabela 5 - Lista de candidaturas aprovadas para financiamento – LISTA B

LISTA B						
Candidatura	Candidato		Veículo para abate			Critério de Avaliação Idade veic. abate (dias) Ca
Nº Ordem	NIF / NIPC	Município	Mês Registo	Ano Registo	km	
20190927181447283	501305734	Município de Alenquer	12	91	344900	10165
20190930173104379	505656000	Rio Maior	3	93	471832	9709
20190930185029842	506693651	Cinfães	4	94	257463	9313
20190926111458934	501157280	Santa Maria da Feira	3	95	361723	8979
20190927103120099	506892646	MUNICÍPIO DE S. JOÃO DA PESQUEIRA	4	99	546072	7487
20190927154735472	506801969	Castro Marim	6	99	464948	7426
20190930191504409	505456010	Município da Amadora	12	99	188091	7243
20190927162345616	506810267	MUNICIPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR	10	0	487071	6938
20191008160959746	506829138	Santa Marta de Penaguião	12	6	151645	4686
20190919153207315	505187531	Município de Cascais	9	7	194621	4412

Tabela 6 - Lista de candidaturas aprovadas para financiamento – LISTA C

LISTA C						
Candidatura	Candidato		Veículo para abate			Critério de Avaliação Idade veic. abate (dias) Ca
Nº Ordem	NIF / NIPC	Município	Mês Registo	Ano Registo	km	
20190930181917597	506881784	Município de Mirandela	3	85	112945	12631
20190916175523936	506697320	VISEU	5	85	337016	12570
20190927151421201	506882713	Município de Sátão	11	85	535299	12386
20190923111537088	501121528	Lousã	6	86	389054	12174
20190930190128859	506716210	Município de Castro Daire	6	86	312950	12174
20190930154334275	506967107	Mondim de Basto	12	86	331138	11991
20190930190816402	506601455	Tabuaço	8	87	323771	11748
20190925102501918	506849635	Celorico da Beira	2	88	82297	11564
20190927180146551	506920887	Ílhavo	4	88	312092	11504
20190930182008557	506656128	Município de Paredes	8	89	443004	11017
20190930180427832	506881784	Município de Mirandela	8	89	253606	11017
20190930122205780	506613399	Município de Góis	5	90	365804	10744
20190930113456307	505279460	Município de Lousada	11	90	53517	10560
20190930173438695	506738914	Tomar	2	91	473885	10468
20190930180619335	506826546	Constância	2	91	321034	10468
20190930230310112	506731324	Município de Castanheira de Pêra	3	91	481347	10440
20190930175526830	506818829	Oliveira do Hospital	6	91	401950	10348
20190910155634967	506854299	Baião	7	91	228458	10318
20190930184429588	512074771	São Roque do Pico	8	91	543908	10287
20190926170357802	501294104	Câmara Municipal de Setúbal	12	91	176383	10165
20190816115929850	506886964	Boticas	3	92	473014	10074

LISTA C						
Candidatura	Candidato		Veículo para abate			Critério de Avaliação Idade veic. abate (dias) Ca
Nº Ordem	NIF / NIPC	Município	Mês Registo	Ano Registo	km	
20190927095447497	501275380	Condeixa-a-Nova	3	92	247030	10074
20190930232354537	502173297	Município de Paços de Ferreira	3	92	222193	10074
20190930192019231	505307685	Município de Arruda dos Vinhos	4	92	69447	10043
20190927151651846	506811913	Ponte de Lima	10	92	271400	9860
20190917164534397	501294163	Município de Anadia	12	92	270152	9799
20190924150031877	506673626	Câmara Municipal do Barreiro	4	93	98421	9678
20190930211838926	506605949	Município de Alvaiázere	11	93	530433	9464
20190927160622093	501131140	Município da Guarda	5	94	323632	9283
20190916121629299	506818098	MUNICÍPIO DE RIBEIRA DE PENA	6	94	736703	9252
20190930141935485	506865517	Município de Gavião	6	94	365526	9252
20190930162807251	506538575	Município de S. João da Madeira	11	94	429202	9099
20190930180332571	505676770	Município de Ponte da Barca	11	94	152437	9099
20190930115433118	506659682	MUNICÍPIO DE VIEIRA DO MINHO	2	95	468568	9007
20190927235646817	501073655	Marco de Canaveses	10	95	212944	8765
20190930154620210	506334562	Município de Pombal	12	95	302593	8704
20190930212047207	506605930	Município de Ansião	1	96	327452	8673
20190930120346617	506676170	Seia	1	96	298951	8673
20190930101342887	506659968	Crato	2	96	394476	8642
20190927110614222	506663264	Município de Vila Nova de Famalicão	2	96	294562	8642
20190930151402297	501128840	Município de Oliveira do Bairro	4	96	379146	8582
20190924104308866	506302970	Oliveira de Azeméis	5	96	235329	8552
20190927141618705	501112049	Serpa	6	96	706780	8521

LISTA C						
Candidatura	Candidato		Veículo para abate			Critério de Avaliação Idade veic. abate (dias) Ca
Nº Ordem	NIF / NIPC	Município	Mês Registo	Ano Registo	km	
20190930161959650	505948605	Guimarães	8	96	278933	8460
20190930131419861	506785815	Município de São Pedro do Sul	10	96	256220	8399
20191008161120418	506862763	Murça	11	96	529260	8368
20190930164304411	506778037	Município de Penela	12	96	295911	8338
20190930180221271	501120149	Município do Entroncamento	12	96	214782	8338
20190927182612607	501091823	Felgueiras	1	97	276608	8307
20190828121958331	506755150	Salvaterra de Magos	3	97	414599	8248
20190930174134826	505211696	Arcos de Valdevez	4	97	260405	8217
20190930161513976	506873412	Município de Monforte	8	97	201806	8095
20190930143144537	505371600	Município de Vila Nova de Poiares	11	97	381829	8003
20190930235842963	501272976	Município de Montemor-o-Velho	2	98	346720	7911
20190927152310915	506608972	Torres Novas	3	98	41146	7883
20190930143150006	501102752	Amarante	6	98	66328	7791
20190930171114976	500051054	Município de Almada	11	98	221582	7638
20190929132409719	501937471	Monção	1	99	548678	7577
20190930150912257	506808122	Município de Arouca	1	99	350706	7577
20190930185725982	506735524	Município de Vale de Cambra	1	99	311068	7577
20190925101546204	503956546	Borba	2	99	292821	7546
20190930140841015	501090436	Município de Águeda	3	99	193618	7518
20190930193658437	506087000	Cantanhede	6	99	392115	7426
20190927110143045	501305580	Figueira da Foz	6	99	232806	7426
20190926162505831	506614913	Vila Franca de Xira	7	99	413449	7396

LISTA C						
Candidatura	Candidato		Veículo para abate			Critério de Avaliação Idade veic. abate (dias) Ca
Nº Ordem	NIF / NIPC	Município	Mês Registo	Ano Registo	km	
20190930153223720	501170162	Município de Marvão	7	99	307462	7396
20190930180510622	500745773	Alcanena	19	98	252972	7396
20190930142036264	506797627	Município de Amares	9	99	432796	7334
20190910104446796	505592959	Câmara Municipal de Fornos de Algodres	11	99	187531	7273
20190930181546757	506783146	Albergaria-a-Velha	11	99	79550	7273
20190926181909721	504296434	Município da Trofa	12	99	210000	7243
20190930113702848	501290206	BATALHA	2	0	366270	7181
20190927151042197	500843139	Município de Caminha	4	0	236026	7121
20190930185923663	504293125	Município de Odivelas	4	0	216015	7121
20190923185003755	506037258	Município de Viana do Castelo	5	0	201034	7091
20190930175748403	501280740	Ourém	10	0	408764	6938
20191008160652808	501306870	Santo Tirso	8	1	237957	6634
20190925135322798	512044040	Município de Angra do Heroísmo	10	1	215343	6573
20190924151642457	505330768	Covilhã	10	1	154416	6573
20190926144532114	505181266	LEIRIA	11	1	187177	6542
20190930181529935	506772527	Município do Alandroal	12	1	670745	6512
20190924155958193	501305564	Município da Chamusca	1	3	305309	6116
20190930115733899	511217315	Câmara Municipal do Funchal	6	3	133546	5965
20191008161323198	511239068	Porto Moniz	10	3	198035	5843
20191008160802293	502704977	Sever do Vouga	11	3	321405	5812
20190927115546260	501162941	Município de Fronteira	12	3	645913	5782
20190927232727888	506724530	Mira	2	4	462491	5720

LISTA C						
Candidatura	Candidato		Veículo para abate			Critério de Avaliação Idade veic. abate (dias) <i>Ca</i>
Nº Ordem	NIF / NIPC	Município	Mês Registo	Ano Registo	km	
20190930175842526	501073663	Município de Penafiel	12	6	227222	4686

Tabela 7 - Lista de candidaturas aprovadas para financiamento – LISTA D

LISTA D						
Candidatura	Candidato		Veículo para abate			Critério de Avaliação Idade veic. abate (dias) Ca
Nº Ordem	NIF / NIPC	Município	Mês Registo	Ano Registo	km	
20190923111635120	501121528	Lousã	2	89	242237	11198
20190916175423827	506697320	UISEU	8	89	469183	11017
20190930185608559	506716210	Município de Castro Daire	1	91	234002	10499
20190925101851654	506849635	Celorico da Beira	8	91	92058	10287
20190927181249408	506920887	Ílhavo	10	91	549030	10226
20190910153532768	506854299	Baião	5	92	223630	10013
20190926170430859	501294104	Câmara Municipal de Setúbal	6	92	321117	9982
20190930190616060	505307685	Município de Arruda dos Vinhos	4	93	92352	9678
20190930182359125	506656128	Município de Paredes	3	94	392831	9344
20190814161737847	506886964	Boticas	5	94	381559	9283
20190927161548626	501131140	Município da Guarda	5	94	286560	9283
20190917165244266	501294163	Município de Anadia	2	95	250476	9007
20190930184953299	505676770	Município de Ponte da Barca	12	95	670857	8704
20190930175838401	506738914	Tomar	4	96	524491	8582
20190930160242287	506334562	Município de Pombal	6	96	308892	8521
20190924104528282	506302970	Oliveira de Azeméis	7	96	206031	8491
20190930175234735	506818829	Oliveira do Hospital	12	96	482539	8338
20190930162216495	506538575	Município de S. João da Madeira	4	97	350963	8217
20190930231504938	502173297	Município de Paços de Ferreira	5	97	250224	8187
20190930165629036	505948605	Guimarães	6	97	384695	8156
20190927183340598	501091823	Felgueiras	6	97	341534	8156

LISTA D						
Candidatura	Candidato		Veículo para abate			Critério de Avaliação Idade veic. abate (dias) <i>Ca</i>
Nº Ordem	NIF / NIPC	Município	Mês Registo	Ano Registo	km	
20190930220832114	506731324	Município de Castanheira de Pêra	2	98	435348	7911
20190930180335070	506826546	Constância	3	98	451118	7883
20190927094239101	501275380	Condeixa-a-Nova	3	98	232116	7883
20190930151210073	501128840	Município de Oliveira do Bairro	5	98	316414	7822
20190930121747920	501102752	Município de Amarante	6	98	6068	7791
20190930160848914	506613399	Município de Góis	3	99	596470	7518
20190930185541575	506735524	Município de Vale de Cambra	3	99	176105	7518
20190929124213522	501937471	Monção	4	99	558362	7487
20190930180542721	501120149	Município do Entroncamento	4	99	304277	7487
20190927151052862	506608972	Torres Novas	7	99	116190	7396
20190927170720296	505279460	Município de Lousada	1	0	357490	7212
20190927151604642	506811913	Ponte de Lima	1	0	313263	7212
20190927173251215	506808122	Município de Arouca	2	0	267690	7181
20191008161058996	506862763	Murça	3	0	247241	7152
20190930171410076	506778037	Município de Penela	10	0	237203	6938
20190930182523153	512074771	São Roque do Pico	10	0	165025	6938
20190930140744156	501090436	Município de Águeda	11	0	170113	6907
20190926182017329	504296434	Município da Trofa	1	1	285000	6846
20190930121207567	506797627	Município de Amares	1	1	213314	6846
20190930182550987	505211696	Arcos de Valdevez	1	1	188526	6846
20190930194000356	506087000	Cantanhede	2	1	421218	6815
20190930180419681	500051054	Município de Almada	10	1	150221	6573

LISTA D						
Candidatura	Candidato		Veículo para abate			Critério de Avaliação Idade veic. abate (dias) <i>Ca</i>
Nº Ordem	NIF / NIPC	Município	Mês Registo	Ano Registo	km	
20190927105228003	506614913	Vila Franca de Xira	1	2	323039	6481
20190930185737789	504293125	Município de Odivelas	1	2	124354	6481
20190927123646582	500843139	Município de Caminha	7	2	727015	6300
20190930175411943	500745773	Alcanena	7	2	232782	6300
20190930151705701	501170162	Município de Marvão	9	2	378808	6238
20190930121347004	506659682	MUNICÍPIO DE VIEIRA DO MINHO	12	2	202576	6147
20190924154619249	501305564	Município da Chamusca	1	3	258330	6116
20190923183813686	506037258	Município de Viana do Castelo	5	3	222953	5996
20190930154546131	506967107	Mondim de Basto	5	3	156274	5996
20191008160628230	501306870	Santo Tirso	7	3	400890	5935
20190924151523061	505330768	Covilhã	7	3	234540	5935
20190930181422107	506783146	Albergaria-a-Velha	12	3	184008	5782
20190930124202262	511217315	Câmara Municipal do Funchal	12	3	181590	5782
20190926171332371	506663264	Município de Vila Nova de Famalicão	2	4	237709	5720
20190925101419425	503956546	Borba	4	4	351143	5660
20190925142011204	512044040	Município de Angra do Heroísmo	5	5	211162	5265
20191008161301042	511239068	Porto Moniz	10	6	164880	4747
20190926145336594	505181266	Leiria	4	8	158075	4199

#### 4.6. Candidaturas aprovadas para financiamento

A seleção das candidaturas passíveis da atribuição de financiamento é efetuada de acordo com a lista ordenada de candidaturas elegíveis, até ser esgotado o montante disponível para financiamento, conforme previsto no ponto 11.4 do Aviso.

Atendendo a que a dotação financeira máxima do Fundo Ambiental afeta ao presente Aviso é de 7 800 000 EUR (sete milhões e oitocentos mil euros), e cumprindo o previsto no ponto 11.4.1 e respetivas alíneas do Aviso, verificou-se que serão financiadas a totalidade das candidaturas elegíveis, isto é, apoiar-se-á 182 (cento e oitenta e duas) aquisições de VE, de acordo com as respetivas listas de ordenação:

- **Lista A:** 23 candidaturas beneficiárias (Tabela 4);
- **Lista B:** 10 candidaturas beneficiárias (Tabela 5);
- **Lista C:** 88 candidaturas beneficiárias (Tabela 6);
- **Lista D:** 61 candidaturas beneficiárias (Tabela 7).

Prevê-se um financiamento pelo Fundo Ambiental no valor de 2 184 000 EUR (dois milhões, cento e oitenta e quatro mil euros) relativo à aquisição dos VE, e no valor de 546 000 EUR (quinhentos e quarenta e seis mil euros) relativo à aquisição e instalação dos postos de carregamento, totalizando 2 730 000 EUR (dois milhões, setecentos e trinta mil euros).

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O período de receção de candidaturas ao presente Aviso decorreu entre 2 de agosto e 30 de setembro de 2019.

Até às 23:59 horas do dia 30 de setembro de 2019, foram submetidas através da página eletrónica do Fundo Ambiental (em [www.fundoambiental.pt](http://www.fundoambiental.pt)), 191 (cento e noventa e uma) candidaturas.

Terminado o prazo de submissão, iniciou-se o processo de verificação da boa instrução das candidaturas que inclui a análise formal dos requisitos de admissão dos candidatos e de elegibilidade das candidaturas, pela Comissão de Avaliação.

Foram admitidas para a fase de avaliação 182 (cento e oitenta e duas) candidaturas.

Como resultado da avaliação, constata-se que 182 (cento e oitenta e duas) candidaturas foram consideradas elegíveis para a atribuição de financiamento.

O Relatório Preliminar foi submetido a audiência prévia dos interessados, de 24 de dezembro a 9 de janeiro, nos termos do artigo 122º do CPA. As pronúncias submetidas não alteraram a lista de candidaturas elegíveis para financiamento.

Prevê-se um financiamento pelo Fundo Ambiental no valor total de 2 730 000 EUR (dois milhões, setecentos e trinta mil euros).

O presente Relatório Final fica disponível no sítio do Fundo Ambiental na internet, em [www.fundoambiental.pt](http://www.fundoambiental.pt)

Os elementos do procedimento podem ser consultados mediante solicitação dirigida à Direção do Fundo Ambiental através de correio eletrónico.

A Diretora do Fundo Ambiental

Alexandra Carvalho

# ANEXO I

## Regulamento

“3.ª Fase do Programa de Apoio à Mobilidade Elétrica na Administração Pública”

**AMBIENTE E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA****Fundo Ambiental****Aviso n.º 12381/2019**

Sumário: 3.ª fase do Programa de Apoio à Mobilidade Elétrica na Administração Pública — financiamento da aquisição de 600 veículos elétricos.

**3.ª Fase do Programa de Apoio à Mobilidade Elétrica na Administração Pública — Financiamento da aquisição de 600 veículos elétricos****1 — Enquadramento**

1.1 — O Fundo Ambiental <sup>1</sup> (FA) tem por finalidade apoiar políticas ambientais para a prossecução dos objetivos do desenvolvimento sustentável, contribuindo para o cumprimento dos objetivos nacionais e internacionais, designadamente os relativos às alterações climáticas, financiando entidades, atividades ou projetos que cumpram com o objetivo de mitigação às alterações climáticas, entre outros. Neste quadro, o FA pode financiar ações que conduzam à redução de emissões de gases com efeito de estufa, designadamente no domínio dos transportes.

1.2 — Portugal assumiu o compromisso de atingir a neutralidade carbónica até 2050, tendo aprovado o Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 (RNC 2050) <sup>2</sup>, que contempla a trajetória de redução de emissões, as linhas de orientação para atingir este objetivo e os principais vetores de descarbonização nos vários setores da economia nacional. Portugal estabeleceu ainda metas ambiciosas para 2030 no contexto do Plano Nacional de Energia e Clima 2030 (PNEC), que contempla as políticas e medidas capazes de assegurar o cumprimento das citadas metas, tendo em vista a descarbonização da economia.

1.3 — O Programa de Apoio à Mobilidade Elétrica na Administração Pública (AP) tem como objetivo promover a descarbonização e a melhoria do desempenho ambiental do Parque de Veículos do Estado, enquadrando-se no Programa para a Mobilidade Sustentável na Administração Pública 2015-2020 — ECO.mob <sup>3</sup>. Conta-se ainda entre as medidas de descarbonização identificadas no PNEC 2030.

1.4 — O Programa de Apoio à Mobilidade Elétrica na AP visa apoiar a aquisição, de forma faseada e por substituição de veículos com mais de 10 anos, de 1200 veículos elétricos (VE), em regime de aluguer, durante um período de 48 meses, bem como de postos de carregamento e de sistemas de georreferenciação e monitorização, tendo o FA sido identificado como a principal fonte de financiamento.

1.5 — O programa iniciou-se em 2014 com a Fase Piloto, tendo posteriormente decorrido mais duas fases. Estas três primeiras fases contemplaram a aquisição pelo FA, em regime de AOV a 48 meses, de, respetivamente, 30, 170 e 196 VE, atribuídos a diversas entidades da Administração Pública central selecionadas mediante processo concursal. Foi também financiada, pelo FA, a aquisição dos respetivos postos de carregamento bem como a aquisição de serviços para o sistema de acompanhamento e de monitorização do Programa.

1.6 — A 3.ª fase, iniciada com o presente Aviso, contemplará o financiamento a 50 % da contratação de mais 600 VE por parte de Municípios, por substituição de veículos com mais de 10 anos, privilegiando os veículos de apoio logístico aos centros de saúde e respetivas extensões. Será também financiada a aquisição de postos de carregamento.

1.7 — O presente aviso estabelece os termos e condições para a participação no Programa mediante apresentação de candidatura.

**2 — Tipologia de Operações**

2.1 — As operações passíveis de financiamento no âmbito do presente Aviso são:

a) A aquisição, em regime de locação operacional ou financeira, de VE ligeiros de passageiros ou comerciais (categorias N1 ou M1) por um período mínimo de 48 meses, apenas para veículos cujo valor total de aquisição não exceda os 62 500 EUR acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;



b) A aquisição e instalação de postos de carregamento destinados aos VE a que se refere a alínea a);

2.2 — Será dada preferência aos VE destinados aos serviços de apoio logístico das unidades funcionais dos Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES), integrados no Serviço Nacional de Saúde, designadamente os previstos na alínea e) e f) do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, diploma que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde.

3 — Beneficiários

3.1 — São elegíveis as candidaturas apresentadas por Municípios.

4 — Âmbito Geográfico

4.1 — O presente Aviso abrange todo o território nacional.

5 — Financiamento

5.1 — A forma do apoio a conceder às candidaturas aprovadas no âmbito do presente Aviso tem a natureza de subvenções não reembolsáveis.

5.2 — O apoio a conceder às candidaturas selecionadas, para aquisição dos VE, é concedido através do financiamento de 50 % do valor da renda mensal decorrente da celebração de contrato de locação operacional ou financeira para aquisição do VE, até um limite máximo de 250 EUR mensais e por um período de 48 meses, independentemente da duração do contrato de locação celebrado e com o limite de dois veículos por Município.

5.3 — O apoio à aquisição e instalação dos postos de carregamento é concedido através do financiamento de 50 % do valor de aquisição e instalação de postos de carregamento a instalar nos locais determinados pelos beneficiários, até um limite máximo de 2000 EUR no caso de postos de carregamento normal, e até ao limite de 4000 EUR, no caso de postos de carregamento semirrápido, até um máximo de 1 posto por veículo.

5.4 — Cada candidatura corresponde à aquisição de 1 VE, sendo aceite mais do que uma candidatura, até um máximo de duas, por Município.

5.5 — A submissão de uma candidatura pressupõe o abate de um veículo com mais de 10 anos.

5.6 — A dotação máxima afeta ao presente Aviso é de 7 800 000 EUR (sete milhões e oitocentos mil euros).

6 — Elegibilidade dos beneficiários e das operações a cofinanciar

6.1 — São elegíveis as candidaturas que visem a implementação das operações definidas no ponto 2 do Aviso e que respeitem cumulativamente as seguintes condições:

6.1.1 — Ao nível dos critérios de elegibilidade dos candidatos:

6.1.1.1 — Serem Municípios;

6.1.1.2 — Terem a situação tributária e contributiva regularizada perante, respetivamente, a Autoridade Tributária e a Segurança Social;

6.1.1.3 — Apresentarem candidatura devidamente preenchida, submetida pelo candidato e acompanhada de todos os documentos indicados no ponto 10 do presente Aviso;

6.1.2 — Ao nível dos critérios de elegibilidade das operações:

6.1.2.1 — Evidenciar o enquadramento da candidatura na tipologia das operações previstas no ponto 2 deste Aviso;

6.1.2.2 — Demonstrar que os custos enumerados na candidatura são compatíveis com os valores de mercado, através de orçamento ou outro documento explicativo;

6.2 — Não são financiadas operações que tenham já sido anteriormente objeto de financiamento, independentemente do montante financiado.

7 — Elegibilidade de despesas

7.1 — São elegíveis as despesas das operações que vierem a ser aprovadas no âmbito do presente Aviso, resultantes dos custos reais diretos incorridos com a sua realização e efetuadas a partir de 1 de outubro de 2019, designadamente as despesas com:

7.1.1 — Aquisição de VE, novos, em regime de locação operacional ou financeira com duração mínima de 48 meses, e cujo custo total de aquisição seja igual ou inferior a 62 500 EUR acrescidos de IVA, após confirmação de abate de veículo em fim de vida com mais de 10 anos e detido pelo candidato.



7.1.2 — Aquisição de postos de carregamento de VE, novos e em conformidade com o disposto na regulamentação aplicável;

7.1.3 — A ligação dos postos de carregamento à rede elétrica (RESP), bem como da infraestrutura conexa associada, a efetuar por entidades habilitadas para o efeito;

7.2 — Não são elegíveis:

7.2.1 — A aquisição de veículos que, embora satisfazendo todas as condições de elegibilidade, não seja correspondida com o abate do veículo equivalente indicado na candidatura.

7.2.2 — Mensalidades de contratos de locação operacional ou financeira celebrados por um período inferior a 48 meses;

7.2.3 — Despesas relativas a operações que tenham já sido anteriormente objeto de financiamento;

7.2.4 — Despesas com aluguer de equipamentos e aquisição de bens em estado de uso;

7.2.5 — Imputação de custos internos das entidades beneficiárias independentemente de serem necessários à implementação da(s) medida(s) do projeto candidatado;

7.2.6 — Despesas relativas a consumo de eletricidade, de consumo corrente, de funcionamento e com a manutenção e operação infraestruturas/equipamentos associados ao projeto ou da(s) medida(s) constantes da candidatura apresentada;

7.2.7 — Despesas com diagnósticos energéticos, consultadoria e/ou outros estudos e despesas de aquisição de equipamentos portáteis de medição de consumo energético;

7.2.8 — Despesas associadas a registos, autorizações, licenciamentos e taxas municipais;

7.2.9 — Despesas com o IVA recuperável;

7.2.10 — Despesas com juros devidos por empréstimos contraídos durante o período de realização do investimento;

7.2.11 — Outras despesas que, após solicitação da entidade gestora do Fundo Ambiental, não venham a ser devidamente justificadas como intrínsecas ao desenvolvimento do projeto candidatado.

8 — Período para receção de candidaturas

8.1 — O prazo para apresentação de candidaturas inicia-se no dia de publicação deste Aviso e decorre até às 23h59 do dia 30 de setembro de 2019.

9 — Modo de apresentação das candidaturas

9.1 — As candidaturas devem ser submetidas através da página eletrónica do Fundo Ambiental, em [www.fundoambiental.pt](http://www.fundoambiental.pt), onde irá figurar o Aviso e respetiva documentação aplicável, bem como a ligação para o formulário de candidatura.

9.2 — O formulário de candidatura deve ser devidamente preenchido e submetido pelo candidato, acompanhado de todos os documentos indicados no ponto 10 do presente Aviso, não sendo aceites documentos que sejam remetidos por outros meios.

10 — Documentos a apresentar com a candidatura

10.1 — Documentos relativos ao candidato:

10.1.1 — Despacho ou outro documento de nomeação do representante da entidade candidata;

10.1.2 — Cópia do(s) documento(s) de identificação do(s) representante(s) da entidade com poderes para a obrigar (Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade e Número de Identificação Fiscal), sendo aceite, em alternativa, documento com os dados do Cartão de Cidadão — Dados de Identificação Civil e n.º de Identificação Fiscal -, exportado através da Aplicação do Cartão de Cidadão disponível em [www.autenticacao.gov.pt/cc-aplicacao](http://www.autenticacao.gov.pt/cc-aplicacao);

10.1.3 — Comprovativo de autorização para consulta, pelo Fundo Ambiental, das situações tributária e contributiva do candidato perante a administração fiscal e a segurança social;

10.1.4 — Documentos complementares que o proponente considere relevantes para a demonstração das condições de elegibilidade.

10.2 — Documentos relativos às operações:

10.2.1 — Memória descritiva, com o máximo de duas páginas, cobrindo obrigatoriamente as seguintes alíneas, com exceção da alínea f):

a) Caracterização do VE a adquirir (marca e modelo);

b) Orçamento fundamentado do investimento previsto com a locação operacional ou financeira e montante solicitado ao FA;



- c) Fim principal a que se destina o VE;
- d) Local onde se prevê a instalação do posto de carregamento correspondente, caso o candidato pretenda proceder a aquisição e instalação de tal posto;
- e) Mês e ano de matrícula e quilometragem do veículo que será dado para abate caso a candidatura seja aprovada;
- f) Outra informação considerada relevante pelo candidato;

10.2.2 — Declaração em como o VE se destina às competências previstas no Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, caso o veículo se destine a esse fim;

10.2.3 — Documento único automóvel, ou equivalente, do veículo que o candidato pretende abater no âmbito da presente operação, devendo o mesmo comprovar que o veículo é proprietário do mesmo;

10.2.4 — Documento relativo à inspeção do veículo a abater, com menos de seis meses, que comprove a quilometragem do mesmo, ou, em caso de inexistência de tal documento, declaração de honra em como a quilometragem está correta. A quilometragem indicada deveser confirmada posteriormente, aquando do abate do veículo.

10.2.5 — Documentos complementares que o proponente considere relevantes para a demonstração das condições de elegibilidade.

11 — Análise e decisão sobre o financiamento das candidaturas

11.1 — Verificação das candidaturas e dos critérios de elegibilidade:

11.1.1 — Na sequência da verificação da boa instrução das candidaturas e do cumprimento dos critérios de elegibilidade dos candidatos e das operações é produzida uma lista das candidaturas aceites e não aceites, e a respetiva justificação;

11.1.2 — No âmbito da verificação das candidaturas e dos critérios de elegibilidade, a entidade gestora do FA pode solicitar esclarecimentos e/ou elementos complementares aos candidatos, os quais devem responder no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de receção do pedido de esclarecimentos;

11.1.3 — Findo o prazo referido no ponto anterior, caso não sejam prestados pelo candidato os esclarecimentos e/ou elementos complementares requeridos, a respetiva candidatura é analisada com os documentos e informação disponíveis, podendo dar lugar à não aceitação da candidatura apresentada.

11.2 — Critério de avaliação de candidaturas:

11.2.1 — Idade do veículo a abater, incluindo ano e mês de registo, sendo dada prioridade às candidaturas cujos veículos a abater sejam mais antigos;

11.2.2 — Em caso de empate, o critério de ordenação das candidaturas será realizado pelo n.º de quilómetros declarados relativamente ao veículo a abater, privilegiando-se as candidaturas cujos veículos apresentem um maior número de quilómetros.

11.3 — Avaliação das candidaturas:

11.3.1 — As candidaturas que reúnam as condições de elegibilidade são apreciadas pela entidade gestora do FA, atendendo ao critério de avaliação previamente estabelecido, sendo elaboradas 4 (quatro) listas ordenadas das candidaturas por ordem decrescente do critério de avaliação, a Listas A, B, C e D.

11.3.2 — A Lista A referida no ponto anterior incluirá somente as candidaturas respeitantes ao veículo melhor classificado de cada município, para veículos destinados ao exercício das competências previstas no Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro;

11.3.3 — Na Lista B referida no ponto n.º 11.3.1 serão incluídas as candidaturas para o segundo veículo, de cada Município, destinado ao exercício das mesmas competências, não incluídas na Lista A.

11.3.4 — A Lista C referida no ponto n.º 11.3.1 contemplará as candidaturas para o veículo melhor classificado, que não seja destinado ao exercício das competências previstas no Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, de cada Município e, portanto, não incluídas nas Listas A e B.

11.3.5 — A Lista D referida no ponto n.º 11.3.1 contemplará as candidaturas para o segundo veículo, de cada Município, que não seja destinado ao exercício das mesmas competências, não incluídas nas Listas a que se referem os números 11.3.2, 11.3.3 ou 11.3.4.



11.4 — Seleção das candidaturas

11.4.1 — A seleção das candidaturas a financiar é efetuada da seguinte forma:

- a) São selecionadas, por ordem, as candidaturas da Lista A, até ao limite de 350 VE;
- b) No caso de o financiamento não ser esgotado com a Lista A, serão selecionados os VE da lista B, até ao limite de 350 veículos no conjunto das listas A e B;
- c) De seguida, são selecionadas, por ordem, as candidaturas da Lista C, até ao limite de 250 VE nesta lista;
- d) No caso de o financiamento não ser esgotado com a Lista C, serão financiados os VE da lista D, até ao limite de 250 veículos nas duas listas, C e D;
- e) Caso o procedimento descrito nas alíneas a) a d) não esgote o financiamento disponível, serão financiados os veículos que ficaram de fora das quatro listas, pela mesma ordem e utilizando as mesmas regras descritas nas referidas alíneas, com os limites de VE ajustados ao financiamento disponível, até ser atingido o limite de 600 VE.

11.5 — Relatório fundamentado:

11.5.1 — Da seleção das candidaturas é produzido um relatório fundamentado que contempla: a lista de candidaturas aceites e não aceites, conforme previsto no ponto 11.1.1; as listas ordenadas de candidaturas previstas no ponto 11.3.1, bem como a proposta de candidaturas selecionadas para financiamento de acordo com o ponto 11.4.1.

11.6 — Pedido de elementos/informações adicionais

11.6.1 — No âmbito da avaliação de candidaturas, a entidade gestora do Fundo Ambiental pode requerer ao candidato os esclarecimentos e/ou elementos complementares, os quais devem ser apresentados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data em que os mesmos sejam formalmente solicitados;

11.6.2 — Findo o prazo referido no ponto anterior, caso não sejam prestados pelo candidato os esclarecimentos e/ou elementos complementares requeridos, a respetiva candidatura é analisada com os documentos e informação disponíveis.

12 — Aprovação e Comunicação da Decisão aos Beneficiários

12.1 — A proposta de candidaturas a financiar e respetivo relatório fundamentado é colocado pela entidade gestora do FA à decisão da tutela para aprovação.

12.2 — Após aprovação pela tutela, a entidade gestora do Fundo Ambiental comunica aos candidatos a decisão final sobre as candidaturas a apoiar, remetendo para o efeito o Relatório Fundamentado.

13 — Contrato

13.1 — Após a comunicação da decisão de financiamento da candidatura é celebrado um contrato entre a entidade gestora do FA e o beneficiário que estabelece as condições específicas do financiamento.

13.2 — Para celebração do contrato será necessário a entrega, por parte do beneficiário, do comprovativo de abate do veículo a que se refere o ponto n.º 10.2.4, comprovando a quilometragem do veículo no momento de abate.

14 — Pedidos de pagamento

14.1 — O financiamento visa exclusivamente o reembolso de custos elegíveis efetivamente incorridos, nos termos do disposto no ponto 7 do presente Aviso.

14.2 — O primeiro pedido de pagamento é efetuado com o envio, por e-mail enviado para o endereço eletrónico geral@fundoambiental.pt, no caso dos VE, do contrato de locação operacional ou financeira respeitante ao veículo adquirido, com o prazo mínimo de 48 meses e cujo valor total não exceda os 62 500 EUR mais IVA, devendo ser igualmente enviadas evidências (peças do procedimento concursal ou outro documento) que comprovem que o valor de aquisição do veículo é inferior a esse valor. Os pedidos de pagamento subsequentes serão feitos com o envio das faturas e comprovativos de pagamento das rendas relativas ao período, entretanto decorrido, os quais devem constar também dos pedidos de pagamento subsequentes.

14.3 — No caso dos postos de carregamento, devem ser enviados a fatura e o comprovativo de pagamento do posto de carregamento instalado.



14.4 — Deverá também ser enviado, com o pedido de pagamento, fotos comprovativas do disposto no n.º 16.1.

14.5 — No caso dos postos de carregamento o pagamento será feito numa única transferência, no prazo de 30 dias a contar da submissão do pedido de pagamento conforme os pontos 14.2 e 14.3.

14.6 — No caso dos VE, o pagamento será feito, no máximo, 4 transferências por ano, sendo a primeira efetuada no prazo de 30 dias a contar da submissão do pedido de pagamento conforme os pontos 14.2 e 14.3, e as transferências seguintes efetuadas após comprovativo da execução do contrato de locação operacional ou financeira no período entre o início do mesmo ou do envio do último pedido de pagamento e os 12 meses seguintes.

15 — Esclarecimentos complementares

Os pedidos de informação ou de esclarecimento devem ser dirigidos para o endereço eletrónico geral@fundoambiental.pt.

16 — Publicitação

16.1 — Os VE e respetivos postos de carregamento abrangidos por este Aviso devem publicitar o apoio do FA em condições a definir pela entidade gestora do mesmo.

16.2 — Os beneficiários devem fazer referência ao financiamento do Fundo Ambiental em todas as ações de divulgação pública da iniciativa.

17 — Divulgação pública dos resultados

A entidade gestora do FA procede à divulgação pública dos resultados da avaliação, bem como da lista final das entidades beneficiárias e das operações aprovadas.

18 — Acompanhamento e controlo

A entidade gestora do FA pode, a qualquer momento da vigência do contrato, solicitar ao beneficiário informação comprovativa das operações a financiar ou financiadas e desenvolver ações de controlo das operações a financiar ou financiadas.

19 — Relatório final da execução

A entidade gestora do FA produz um relatório final com os resultados do Aviso, que deve incluir os montantes e o número de postos financiados.

<sup>1</sup> Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto

<sup>2</sup> Resolução de Conselho de Ministros n.º 107/2019, de 6 de junho

<sup>3</sup> Resolução de Conselho de Ministros n.º 54/2015, de 28 de julho

18 de julho de 2019. — A Diretora do Fundo Ambiental, *Alexandra Carvalho*.

312460151